

SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET.

Contratação de Serviços de Internet Wireless (Via Rádio) ou Fibra Óptica para as Localidades Disponíveis, Sendo tipo Empresarial, conforme especificações gerais abaixo. O Serviço ofertado deverá apresentar qualidade, rapidez no acesso e estabilidade, conforme especificações técnicas a seguir.

1. Velocidades Mínimas

- 6 Mbps (Megabits) de Download ou Superior.
- 1,5 Mbps (Megabits) de Upload ou Superior.
- Preferencialmente devesa ser atendida por meio de Fibra Optica, caso a localidade ainda não esteja atendida pela ofertante, poderá ser atendida Via Radio.

2. Instalação

- Todas as despesas com equipamentos externos e instalação dos serviços até o ponto de entrada definido pela contratante dentro do perímetro urbano, onde serão utilizados os serviços deverão estar inclusos no valor ofertado para mensalidade do serviço, assim como taxa de instalação e outras despesas. A Prefeitura Municipal apenas disponibilizara os equipamentos para distribuição do sinal internamente, ou seja fazer a ponte entre a o Link de internet e a rede interna.
- Os Serviços contratados deverão ser prestados nos órgãos da Administração Municipal, dentro do perímetro urbano, sendo que os endereços dos locais para a instalação serão informados junto a ordem de execução/fornecimento do serviço.
- Todos os equipamentos utilizados na instalação deverão atender aos requisitos e estar licenciados e homologados pela Anatel.
- Após instalação do Serviço, deverá ser fornecido relatório comprovando que as velocidade contratada está sendo entregue. Esse relatório poderá ser emitido por testes de velocidade online como <http://speedtest.copel.net/>, medidor do programa Brasil Banda Larga, disponível em <http://www.brasilbandalarga.com.br/index.php/speedtest> ou similar que apresente confiabilidade nas informações.
- Deverá ser fornecido relatório com comprovação da qualidade do serviço sempre que solicitado junto a empresa, durante a vigência do contrato, como forma verificação da qualidade do serviço.
- Devesa a empresa apresentar junto à proposta, documentos comprovando sua regularidade para fornecimento dos serviços de internet, objeto deste certame.

3. Dos Locais de Instalação

- A empresa licitante terá devesa fornecer o serviço acesso em Todo o perímetro urbano. Os locais que irão receber os serviços são os prédios públicos ou aqueles a disposição da administração Pública Municipal. Os endereços serão definidos posteriormente na ordem de execução dos serviços.

- Em caso de mudança de endereço da unidade, a outro endereço dentro do perímetro urbano, a empresa contratada deverá providenciar a mudança do ponto (reinstalação) sem qualquer custo para o Município.

4. Suporte Técnico

- A empresa ofertante deverá disponibilizar suporte telefônico, com telefone fixo, no horário comercial. Para os casos não resolvidos via telefone, deverá ser encaminhado técnicos ao local em prazo máximo de 1 (uma) hora a contar do horário de abertura do chamado para verificar o problema reclamado e dar resolução ao mesmo;
 - Defeito nos equipamentos pertencentes a empresa, a mesma deverá substituí-lo por, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da abertura do chamado;
5. Quaisquer dúvidas as respeito das descrições técnicas do item deverá ser encaminhada para o núcleo de pregão que enviará o questionamento ao Núcleo de Informática.

Núcleo de Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Naviraí – MS.